
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1076/2013 de 3 de Outubro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 43 650,61 € (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e um centimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, em Tecnologias de Informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

27 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.